

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (PIC/EAD UNIMAR) DA UNIVERSIDADE DE MARÍLIA

EDITAL n° 02/2021

Estabelece normas e procedimentos para a realização do processo seletivo para bolsistas de Iniciação Científica, destinado exclusivamente aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação na modalidade EAD na Universidade de Marília (UNIMAR)

O Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão da Universidade de Marília (NIPEX/UNIMAR) torna público o período, condições para inscrição e seleção de alunos bolsistas para desenvolvimento de projetos de pesquisa nos cursos de graduação na modalidade EAD nas áreas de conhecimento da UNIMAR.

1 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (PIC/EAD UNIMAR)

1.1. As atividades de Iniciação Científica devem contribuir para o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo, da ciência e da tecnologia, assim como para a criação e difusão da cultura.

1.2. A pesquisa desenvolvida no âmbito do Programa de Iniciação Científica EAD deverá priorizar a inovação aplicada ao desenvolvimento social, entendidos como:

- a) Pesquisas geradoras de inovações, independentemente de seu formato ou área de aplicação, sendo estas capazes de proporcionar e evidenciar uma evolução ou mudança positiva nas relações entre os indivíduos, grupos, organizações e instituições de uma sociedade.
- b) Aplicabilidade de seus resultados para a melhoria da qualidade de vida da população.

1.3. Objetivar aos docentes pesquisadores o aprimoramento de sua área de atuação e investigação científica, juntamente com alunos pesquisadores.

1.4. Objetivar aos alunos bolsistas a aplicação prática dos métodos e técnicas de pesquisa, tendo como resultado o desenvolvimento de seu raciocínio lógico e reflexivo com a aplicação do conhecimento obtido durante a graduação.

2 DO PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

2.1. O período de inscrição será de 02 de agosto a 10 de setembro de 2021.

2.2. A inscrição do Projeto de Pesquisa deverá ser feita por e-mail: pesquisaead@unimar.br, com todos os documentos descritos no presente Edital, com a especificação no assunto do e-mail: PIC/EAD UNIMAR e o nome do curso que o aluno candidato está matriculado.

2.3. Ao enviar o e-mail com a inscrição do Projeto de Pesquisa, o aluno deve anexar todos os documentos descritos no item 5 deste Edital.

3 DOS PLANOS DE TRABALHO E MODALIDADE

3.1. Com base no Regulamento do Programa Institucional de Iniciação Científica da Universidade de Marília (PIIC/UNIMAR), o PIC/EAD UNIMAR contempla a seguinte modalidade:

3.2. MODALIDADE 2 (Projeto de pesquisa discente): Poderá ser apresentado por aluno regularmente matriculado em um dos cursos de graduação na modalidade a distância da UNIMAR, com a indicação de um dos professores orientadores que compõem a Comissão Científica indicada no item 12 deste presente Edital.

4 DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1. Serão disponibilizadas 10 (dez) bolsas de Iniciação Científica para os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação na modalidade a distância.

4.2. O valor da bolsa corresponde a cinquenta por cento (50%) do valor da mensalidade do aluno, valor este limitado a R\$150,00 (cento e cinquenta reais)

4.3. A bolsa de Iniciação Científica EAD, concedida por meio de processo seletivo e deste Edital, é pessoal e intransferível, e necessariamente deve ser utilizada para pagamento de mensalidade, inexistindo a possibilidade de reembolso, em hipótese alguma.

5 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 São documentos necessários para a inscrição, que devem ser anexados por e-mail (pesquisaead@unimar.br), até o dia 10 de setembro de 2021, impreterivelmente:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO 1);
- b) Cópia do projeto de pesquisa/plano de trabalho (ANEXO 2);
- c) Termo de compromisso dos integrantes do projeto de pesquisa (ANEXO 3);
- d) Currículo Lattes do aluno;
- e) Resolução de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa Humana - CEP/UNIMAR (da UNIMAR ou de outra instituição legalmente autorizada), se for o caso;
- f) Resolução de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa em Animais (da UNIMAR ou de outra instituição legalmente autorizada), se for o caso;
- g) Resolução de aprovação da Secretaria de Saúde de Marília, quando a pesquisa envolver unidades de saúde (UBS, PSF, etc), ou da instituição particular ou pública em que será feita coleta de dados sob responsabilidade dessas Instituições.

5.2. Para o caso da entrega do protocolo de submissão ao CEP (humano ou animal), a inscrição **será validada** apenas após a entrega do parecer de aprovação.

5.3. Serão excluídos do processo seletivo:

- a) As inscrições fora do prazo definido no Edital ou com documentos faltantes no anexo do e-mail.
- b) Os alunos candidatos que estiverem com restrições acadêmicas com a UNIMAR.
- c) Os alunos que possuírem mais de 2 (duas) disciplinas reprovadas na data da inscrição;
- d) Os projetos salvos em discordância com o formato indicado neste Edital.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo de seleção dos Projetos de Pesquisa será conduzido pelo NIPEX/UNIMAR e pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica da Universidade de Marília e consistirá em análise documental.

7 DO DESEMPATE

7.1. Ocorrendo empate entre a pontuação obtida pela análise documental, o desempate será decidido pelo histórico escolar e performance do aluno nas atividades didáticas.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS ALUNOS SELECIONADOS

8.1. A divulgação dos alunos bolsistas e pesquisadores voluntários selecionados será disponibilizada pelo NIPEX e pelo site da UNIMAR – <https://oficial.unimar.br/nipex/> – a partir do dia 27 de setembro de 2021.

9 DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

9.1. Os pedidos de reconsideração do resultado final deverão ser encaminhados ao NIPEX/UNIMAR impreterivelmente durante o período de 27 a 29 de setembro de 2021 e será avaliado pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica.

9.2. O resultado do pedido de reconsideração será divulgado no dia 30 de setembro de 2021.

10 DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1. O período de vigência da bolsa estabelecida por este Edital é de, no máximo, 6 (seis) meses, com início em 01 de outubro de 2021 e término em 30 de março de 2022.

10.2. Após os primeiros três primeiros meses da pesquisa, a renovação da bolsa dependerá do cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Edital e no Regulamento do Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão da UNIMAR.

11 DAS OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS BOLSISTAS OU VOLUNTÁRIOS E DOCENTES PESQUISADORES

11.1. Após os **três primeiros meses da pesquisa**, o aluno bolsista ou voluntário e o docente pesquisador deverão apresentar relatório de atividades e publicar resumo expandido (mínimo de quatro páginas) referente ao tema desenvolvido, na categoria “trabalho em andamento” em Evento Científico da UNIMAR.

11.2. Nos últimos três meses da pesquisa, o aluno bolsista ou voluntário e o docente pesquisador deverão apresentar relatório de atividades e entregar o artigo científico ou produto (softwares, aplicativos, projeto de consultoria entre outros) referente ao desenvolvimento do tema, que deverá respeitar as normas da ABNT e o modelo disponível em <https://oficial.unimar.br/nipex/>, protocolado via e-mail (pesquisaead@unimar.br) ou presencialmente no NIPEX (Bloco 1 da sede da UNIMAR em Marília/S.P.).

11.3. O trabalho final deverá ser publicado em Evento Científico da UNIMAR.

11.4. A concessão de declaração de IC para o aluno bolsista está condicionada ao atendimento integral do item 11.

11.5. A concessão de declaração de orientação de IC e bolsa pesquisa para o professor orientador está condicionada, além do item 11, à submissão do resultado de pesquisa (artigo/produto) em veículo de disseminação científica/tecnológica correspondente.

12 DA COMISSÃO CIENTÍFICA PIC/EAD UNIMAR

Docente	área	e-mail	lattes
Ana Livia Cazan	Gestão	analivia.ead@unimar.br	http://lattes.cnpq.br/7750372576439292
Bruno Michel Roman Pais Seles	Inovação no contexto da Gestão Ambiental	bruno.seles@usp.br	http://lattes.cnpq.br/0533890297999988
Bruno Bastos de Oliveira	Inovação no contexto do Compliance	bbastos.adv@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/1416133820227723
Carlos Francisco Jorge Bitencourt	Gestão do Conhecimento no contexto da Transformação Digital	bitencourt@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/4696188844031387
Daniele Raineri Mesquita Serva Spressão	Estética	daniserva@unimar.br	http://lattes.cnpq.br/5611327585611670
Fabiana Aparecida Arf	Licenciatura	fabianaarf.ead@unimar.br	http://lattes.cnpq.br/8489546062672711
Henrique Lacerda Niedermeier	Gestão	henriqueniedermeier.ead@unimar.br	http://lattes.cnpq.br/4021898658439997
Marco Aurélio dos Santos	Contabilidade e Gestão Financeira	marco.santos@unimar.br	http://lattes.cnpq.br/2051437171849295
Karla Cristina Rocha Ribeiro	Capital Intelectual no contexto da Gestão do Conhecimento	karlacribeiro@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/9172397029410736
Maria Alice Campagnoli Otre	Fluxos de Informação e Comunicação como ferramentas de Inovação	maliceotre@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/8906445873646589
Marisa Rossignoli	Economia e Inovação	marisarossignoli@unimar.br	http://lattes.cnpq.br/2438487622642710
Paulo Pardo	Gestão	paulo.pardo@unimar.br	http://lattes.cnpq.br/8141003354179820

Roberto Cavallari	Educação e Gestão na Construção de Conhecimento Organizacional	roberto.cavallari@fulbrightmail.org	http://lattes.cnpq.br/1464838636765250
Verona Marinho Ferreira	Engenharia	veronaferreira.ead@unimar.br	http://lattes.cnpq.br/3568157952250677
Walkiria Martinez Heinrich Ferrer	Gestão e Conhecimento no mundo do trabalho	nipex@unimar.br	http://lattes.cnpq.br/7991228464602000

12 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. As situações não previstas pelo presente Edital serão decididas pelo NIPEX/UNIMAR e Comitê Institucional de Iniciação Científica em concordância com a Reitoria da Universidade de Marília.

13 CRONOGRAMA DO PIIC/EAD UNIMAR:

Período de inscrição	De 02 de agosto a 10 de setembro de 2021
Resultado	A partir de 27 de setembro de 2021
Prazo para pedido de reconsideração	De 27 a 29 de setembro de 2021
Resultado do pedido de reconsideração	30 de setembro de 2021
Período vigência da bolsa de IC	De 01 de outubro de 2021 a 30 de março de 2022
Apresentação do primeiro Relatório de Atividades e Publicação de Resumo “Em andamento”	Até 31 de dezembro de 2021
Apresentação do segundo Relatório de Atividades e Entrega do Artigo ou Produto final	Até 30 de março de 2022

Marília, 21 de junho de 2021.



Fernanda Mesquita Serva
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e
Ação Comunitária



Walkiria Martinez Heinrich Ferrer
Coordenação NIPEX/UNIMAR

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – _____(curso)

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
(PIC/EAD UNIMAR)**

DADOS DO ORIENTADOR	
Nome:	
DADOS DO(S) ALUNO(S)	
Nome líder (bolsista):	CPF:
RA:	Email:
	Contato celular
Nome:	CPF:
RA:	Email:
	Contato celular
Nome:	CPF:
RA:	Email:
	Contato celular
Nome:	CPF:
RA:	Email:
	Contato celular
DADOS DO PROJETO DE PESQUISA	
TÍTULO:	

Docente orientador: _____

Pesquisador líder: _____

Demais pesquisadores

____/____/2021

ANEXO 2

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
(PIC/EAD UNIMAR)**

PROJETO DE PESQUISA – CURSO _____

Título:
Docente orientador:
Resumo: (entre 300 e 500 palavras - espaçamento simples entre linhas)
Três palavras-chave separadas por ponto:
Endereço eletrônico do Lattes
Docente:
Alunos pesquisadores
-
-
-
Pesquisadores:
Líder (aluno bolsista):
Pesquisador(es):
1)
2)
3)
Introdução e justificativa (fundamentação teórica- entre três e quatro páginas, com citações).
Objetivos: (Gerais e específicos)

Metodologia (material e métodos):
Aderência do tema com a inovação aplicada ao desenvolvimento social. Justifique.
Referências (apenas as obras citadas na introdução e justificativa)
Disseminação dos resultados (participação em eventos científicos, publicação em periódicos da área, etc.):

CRONOGRAMA												
ETAPAS (As etapas devem atender aos objetivos do projeto)	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12

Recursos Necessários:		
Despesas	Unitário (R\$)	Total (R\$)

ANEXO 3

TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE PESQUISADOR

IDENTIFICAÇÃO:		
NOME:		
REGULARMENTE MATRICULADO NO CURSO DE:		Módulo:
CPF:	RG:	RA:
ORIENTADOR (A) DO PROJETO		
TÍTULO DO PROJETO		
PERÍODO DE REALIZAÇÃO	INÍCIO:	TÉRMINO:

Declaro estar ciente do Regulamento do Programa de Iniciação Científica/UNIMAR, disponível em <https://oficial.unimar.br/nipex/>, assim como de minhas atribuições e obrigações como DISCENTE/PESQUISADOR para o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa acima identificado, dentro do período correspondente. A participação no Programa Institucional de Iniciação Científica da Universidade de Marília destina-se à formação acadêmica, não conferindo nenhuma espécie de remuneração e vínculo empregatício com a Instituição de Ensino e sua Mantenedora.

DISCENTE/PESQUISADOR: _____

DATA: ____/____/____